



EDITAL

N.º de Registo	15878	Data	29/11/2019	Processo	2019/150.10.701/23
-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 22, de 04 de novembro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Propor à Assembleia Municipal que mantenha, para o ano dois mil e vinte, a Participação Variável do Município no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, dos Sujeitos Passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho de Alcanena, em cinco por cento, ou seja, a percentagem prevista no número um do artigo vigésimo sexto, da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro.

- Tomado conhecimento das Opções do Plano e Orçamento Dois Mil e Vinte – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

- Tomado conhecimento do Despacho número catorze mil trezentos e setenta, de vinte e nove de outubro de dois mil e dezanove, referente ao processo dois mil e dezanove/duzentos e cinquenta ponto dez ponto quatrocentos e um/um, no qual, atendendo à competência conferida à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara, pela alínea a), número dois, do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeou a Assistente Técnica Marta Cristina Soares Carreira Santos, para exercer também as funções de substituta da Tesoureira, com efeitos a partir do dia quatro de novembro de dois mil e dezanove (inclusive).

A Tesouraria deste Município será assegurada pelas seguintes trabalhadoras:

- Tesoureira - Margarida Alexandre Monteiro;
- Primeira Substituta - Maria José Ferreira Rodrigues;
- Segunda Substituta - Marta Cristina Soares Carreira Santos.

No citado despacho, foi também autorizado o pagamento do correspondente abono para falhas, nos termos da lei.

Conforme foi proposto pela Excelentíssima Senhora Presidente, no Despacho referido, deliberou, ainda, esta Câmara Municipal, por unanimidade, que as contas bancárias tituladas

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



por este Município, nas diversas instituições de crédito, passem a obedecer às seguintes assinaturas:

- A da Tesoureira Margarida Alexandre Monteiro, ou de uma das suas substitutas, Maria José Ferreira Rodrigues ou Marta Cristina Soares Carreira Santos,

Para além das obrigatórias já em vigor:

- A da Presidente da Câmara Municipal, Fernanda Maria Pereira Asseiceira ou a da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria João Martins Antunes Gomez;

Mais, foi aprovado que sejam tomados os procedimentos necessários junto das instituições de crédito, em que o Município detém contas bancárias, para alteração das assinaturas necessárias e, bem assim, solicitar os acessos e permissões necessárias para acesso “on line” às mesmas, da agora designada substituta.

- Deferido o pedido de redução de tarifas de saneamento e resíduos sólidos urbanos relativamente à fatura número dois mil e dezanove zero zero zero cinco zero quatro quatro seis, emitida em dez de setembro de dois mil e dezanove, respeitante aos período de faturação de sete de agosto a quatro de setembro de dois mil e dezanove, emitida pela firma Luságua Alcanena – Gestão de Águas, Sociedade Anónima.

Deverão ser informados o requerente e a entidade Gestora do Sistema de Abastecimento de Água, da respetiva decisão administrativa.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período de onze a vinte e oito de outubro de dois mil e dezanove, no valor global de €121.637,28 (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta e sete euros e vinte e oito cêntimos).

- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período de onze a vinte e oito de outubro de dois mil e dezanove, no valor total de €146.585,19 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e dezanove cêntimos).

- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de onze a vinte e oito de outubro de dois mil e dezanove:

- Operações Orçamentais no valor total de €740.664,40 (setecentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e quarenta cêntimos), correspondentes às autorizações números quatro mil duzentos e catorze a quatro mil quatrocentos e oitenta e seis;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Operações de Tesouraria no valor total de €12.500,20 (doze mil e quinhentos euros e vinte cêntimos), correspondentes às autorizações números trezentos e cinquenta e oito a trezentos e sessenta e quatro.

- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período onze a vinte e oito de outubro de dois mil e dezanove:

- Pagamentos de Operações Orçamentais: €935.369,42 (novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos);

- Pagamentos de Operações de Tesouraria no valor total de €58.816,07 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dezasseis euros e sete cêntimos).

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia trinta e um de outubro de dois mil e dezanove, o qual acusa um saldo de €1.449.912,37 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e doze euros e trinta e sete cêntimos), sendo €1.164.010,01 (um milhão cento e sessenta e quatro mil e dez euros e um cêntimo), de Operações Orçamentais e €285.902,36 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dois euros e trinta e seis cêntimos), de Operações de Tesouraria.

- Aprovadas as Normas de Participação do Orçamento Participativo Jovem Dois Mil e Vinte, ao abrigo do disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

- Aprovada a transferência do inquilino que obteve maior pontuação na avaliação de critérios, do Fogo de tipologia T-Dois, do Bairro Timor Lorosae, Bloco Três, número doze, Rés-do-Chão Direito, União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, para o fogo de tipologia T-Um, sito no Bairro Timor Lorosae, Bloco Três, número vinte, Rés-do-Chão Esquerdo, União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

Mais, foi deliberado que se proceda aos trâmites necessários à abertura de concurso do Fogo de tipologia T-Dois, sito no Bairro Timor Lorosae, Bloco Três, número doze, Rés-do-Chão Direito, Alcanena, União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

- Aprovada a Lista Provisória de Ordenação dos/as Candidatos/as ao Fogo de tipologia T-Dois, sito no Bairro da Cantina, número cinco, em Vila Moreira, União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, devendo ser concedido aos/às candidatos/as um período de audiência prévia de dez dias para que, querendo, se pronunciem sobre a mesma.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovado o pagamento em doze prestações mensais, de oito faturas de serviços prestados pelos Bombeiros Municipais de Alcanena, no valor total de duzentos e cinco euros e oitenta e nove cêntimos.

Ao valor de cada prestação acrescem juros de mora e juros legais, sendo os mesmos contados sobre o respetivo montante, desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações.

Mais, foi deliberado, que o pagamento das prestações mensais seja efetuado até ao dia oito de cada mês, com início no presente mês de novembro de dois mil e dezanove.

- Aprovada a Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Alcanena, no âmbito do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento, nomeadamente no ponto dois, do artigo terceiro, da cláusula sétima do referido Protocolo.

- Aprovado:

1 – Que seja informada a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena – Empresa Municipal, Sociedade Anónima, do apuramento efetuado, remetendo-se os Mapas de Apuramento e cópia de todos os documentos de despesa que os suportaram;

2 – Que seja(m) emitida(s) a(s) (fatura(s) relativas às despesas suportadas pelo Município, cujo documento fiscal foi emitido em nome do Município;

3 – Que a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima emita documento fiscal relativo ao valor que o Município fatura no âmbito do Protocolo celebrado com o Município de Porto de Mós;

4 – Considerando que o saldo a favor do Município de Alcanena é de €53.380,75 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta euros e setenta e cinco cêntimos), e que será faturado, em dois mil e dezanove, o valor de €73.750,00 (setenta e três mil setecentos e cinquenta euros), no âmbito do Contrato de Gestão Delegada, seja efetuado o encontro de contas após reunidos todos os documentos fiscais a emitir para o efeito.

- Tomado conhecimento do Relatório de Avaliação Inicial - Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena, da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

- Tomado conhecimento do Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública PST Trinta e Nove: Rua da Fraguinha, Vale Alto, da Empreitada número dezanove/dois mil e dezassete/DPGOM – Execução das Redes de Saneamento de Águas Residuais de Covão do Coelho e Vale Alto.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento do Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública PST Quarenta: Travessa das Quintas, Vale Alto, da Empreitada número dezanove/dois mil e dezassete/DPGOM – Execução das Redes de Saneamento de Águas Residuais de Covão do Coelho e Vale Alto

- Tomado conhecimento do Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública PST Quarenta e Um: Travessa do Lagar, Vale Alto, da Empreitada número dezanove/dois mil e dezassete/DPGOM – Execução das Redes de Saneamento de Águas Residuais de Covão do Coelho e Vale Alto.

- Tomado conhecimento do Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública PST Quarenta e Dois: Rua da Igreja, Vale Alto, da Empreitada número dezanove/dois mil e dezassete/DPGOM – Execução das Redes de Saneamento de Águas Residuais de Covão do Coelho e Vale Alto.

- Tomado conhecimento do Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública PST Quarenta e Cinco: Rua do Chouso Nico, Vale Alto, da Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública PST Quarenta e Cinco: Rua do Chouso Nico, Vale Alto

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.